



# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA COREME - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL nº 011/2014

Com o presente edital, a FAMEMA – Faculdade de Medicina de Marília, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano de Residência Médica 2015 para os programas de Residência Médica de Acesso Direto e com Exigência de Pré-Requisito e Área de Atuação**, para médicos e formandos em Medicina, de faculdades reconhecidas pelo MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, **no Setor de Expediente da Faculdade de Medicina de Marília, situado à Avenida Monte Carmelo, 800, Marília – Estado de São Paulo** no horário das 9:00h às 16:00h, até o dia 24/10/2014.

### I – DA INSCRIÇÃO

1.1 – As inscrições serão efetuadas a partir das **09:00h do dia 10/11/2014 até as 16:00, horário de Brasília, do dia 09/12/2014**, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico, na página: <http://www.famema.br/residencia>.

1.2 – A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, deverá ser paga até o dia **09 de dezembro de 2014**, em qualquer agência bancária ou através de seu banco via internet.

1.3 – O boleto para o pagamento da taxa será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição. Juntamente com o boleto será impresso o comprovante de inscrição, onde constará o número de inscrição do candidato. O candidato deverá guardá-los cuidadosamente. Não é necessário enviar o boleto à Comissão de Residência.

1.4 – Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição na página da Residência Médica <http://www.famema.br/residencia> na internet para assegurar que realmente estão inscritos. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta a partir de **três dias úteis** após o pagamento da taxa de inscrição. Para essa consulta é imprescindível o número do CPF. É de inteira responsabilidade do candidato, confirmar a sua inscrição. Caso não confirmada a sua inscrição, contatar a Coreme pelo e-mail: [coreme@famema.br](mailto:coreme@famema.br)

1.5 – O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

1.6 – A Faculdade de Medicina de Marília não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.7 – As alterações de opção da especialidade poderão ser efetuadas durante o período das inscrições, preenchendo-se nova ficha, **mas somente quando o boleto bancário emitido ainda não estiver pago**. Caso contrário, nova taxa deverá ser recolhida.

1.8 – Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, salvo fatos supervenientes imprevisíveis que tornem inviável a realização do curso, a critério da Faculdade.

1.9 – **NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE EFETUADO APÓS O DIA 09/12/2014 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO)**.

1.10 – Para esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail: [coreme@famema.br](mailto:coreme@famema.br), não havendo atendimento telefônico para tal fim.

## II – DA ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 – No período compreendido entre **09:00h do dia 10/11/2014 e 16:00h do dia 11/11/2014**, serão aceitas:

2.1.1 – Declarações de interesse de ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO para o Processo Seletivo nos termos da Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010. O candidato deverá preencher e imprimir o requerimento na página da internet <http://www.famema.br/residencia>, desde que apresente um dos seguintes requisitos:

2.1.2 – a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

2.1.3 – a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

2.1.4 – a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

2.1.5 – o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

2.1.6 – inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

2.1.7 – comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.1.8 – No dia **12/11/2014, das 09:00h às 16:00h**, os candidatos que fizeram declaração de interesse pela isenção de cobrança de taxa de inscrição prevista no parágrafo anterior, deverão comparecer ou enviar via Sedex e/ou Aviso de Recebimento (AR) **no Setor de Expediente da Faculdade de Medicina de Marília, situado à Avenida Monte Carmelo, 800, Marília – Estado de São Paulo**, munidos da documentação comprobatória, originais e cópias ou cópias autenticadas, conforme especificado a seguir:

2.1.9 – Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino superior pública;
- b) comprovação de benefício de bolsa de estudo oficial.

2.1.10 – Quanto à comprovação de renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos:

- a) cópia do imposto de renda referente ao exercício de 2013 dos responsáveis (pai e mãe), no caso de óbito, anexar certidão.
- b) cópia do holerite do mês vigente dos responsáveis.

2.1.11 – Comprovação de renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos:

- a) cópia do imposto de renda referente ao exercício de 2013 do candidato.
- b) cópia do holerite do mês vigente do candidato.

2.1.12 – Comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007:

- a) cópia da inscrição no cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

2.1.13 – Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007:

- a) cópia do relatório social da Secretaria da Assistência Social do Município de origem do candidato.

2.1.14 – Comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica:  
a) declaração informando o não custeio de cursos.

2.1.15 – A lista dos candidatos beneficiados pela isenção de cobrança de taxa de inscrição que trata o subitem 2.1 será divulgada pela internet na página <http://www.famema.br/residencia>, no dia 26/11/2014 às 15 horas.

2.2 – No período compreendido entre **09:00h do dia 10/11/2014 e 16:00h do dia 11/11/2014**, serão aceitas:

2.2.1 – Declarações de interesse de **REDUÇÃO PARCIAL DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, prevista no caput, no valor de 50%, nos termos da Lei Estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007, na página da internet <http://www.famema.br/residencia>, para os candidatos que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

2.2.2 – Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação; percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

2.2.3 – No dia **12/11/2014, das 09:00h às 16:00h**, os candidatos que fizeram declaração de interesse pela redução de taxa prevista no parágrafo anterior, deverão comparecer ou enviar via Sedex e/ou Aviso de Recebimento (AR) **no Setor de Expediente da Faculdade de Medicina de Marília, situado à Avenida Monte Carmelo, 800, Marília – Estado de São Paulo**, munidos da documentação comprobatória, cópia da Cédula de identidade (RG), originais e cópias ou cópias autenticadas, conforme especificado a seguir:

2.2.4 – Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos documentos:

- a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;
- b) Carteira de identidade estudantil, ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidade de representação discente válida.

2.2.5 – Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;
- b) Extrato de rendimento fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- c) Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
- d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- e) Comprovações de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão.

2.2.6 – Quanto à comprovação da condição de desempregado será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Recibos de seguro desemprego e do FGTS;
- b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda cópias das páginas de identificação;
- c) Declaração por escrito, nos termos do artigo 3º da Lei nº 12.782/2007;

Parágrafo Único – Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiver sem trabalho no período da inscrição.

2.2.7 – A lista dos candidatos beneficiados pela redução parcial de taxa de 50%, de que trata o subitem 2.2, será divulgada pela internet na página <http://www.famema.br/residencia>, no dia 26/11/2014 às 15 horas.

2.2.8 – A inscrição no Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano de Residência Médica da FAMEMA para 2015, com redução parcial de taxa, somente se efetivará com a realização do pagamento do valor correspondente a 50% da taxa de inscrição.

2.2.9 – Os candidatos beneficiados pela redução parcial da taxa que trata o subitem 2.2.7, deverão imprimir o boleto no período das 09:00h do dia 27/11/2014 até às 16:00h do dia 09/12/2014, sendo que a ficha de compensação emitida ao final do preenchimento do formulário de inscrição já será impressa com o valor da redução.

### III – DO PROVAB

3.1 – O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 8º da Resolução CNRM nº 03/2011, Informe nº 07/2012 e Resolução 01/2014, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), bem como outras regulamentações futuras sobre o assunto.

3.2 – Para fins de inscrição no Processo Seletivo, os médicos que concluíram integralmente o PROVAB deverão apresentar declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES) durante a prova escrita – 1ª fase que será realizada no **dia 20/12/2014**.

3.3 – Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final dos médicos que confirmarem participação, por meio do certificado de conclusão no PROVAB expedido pela SGTES-MS.

3.4 – O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa e para sua vaga será convocado o próximo candidato classificado.

3.5 – Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar também, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.

3.6 – Ficará com a matrícula precária e provisória o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão no PROVAB, expedida pela SGTES-MS, conforme subitem 3.4.

**IV – DAS VAGAS**

**4.1 – Áreas de Básicas**

ESPECIALIDADE	Nº VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO
Clínica Médica	12	2 anos
Cirurgia Geral	7	2 anos
Ginecologia e Obstetrícia	4	3 anos
Pediatria	6	2 anos
Medicina de Família e Comunidade	10	2 anos

**4.2 – Especialidades com Acesso Direto**

ESPECIALIDADE	Nº VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO
Anestesiologia	4	3 anos
Dermatologia	2	3 anos
Infectologia	1	3 anos
Neurologia	3	3 anos
Oftalmologia	5	3 anos
Ortopedia e Traumatologia	8	3 anos
Otorrinolaringologia	2	3 anos
Psiquiatria	4	3 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3	3 anos

**4.3 – Especialidades para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica, em Residência credenciada pela CNRM-MEC**

ESPECIALIDADE	Nº VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO
Cardiologia	1	2 anos
Endocrinologia e Metabologia	3	2 anos
Geriatria	2	2 anos
Hematologia e Hemoterapia	2	2 anos
Nefrologia	2	2 anos
Reumatologia	2	2 anos

4.4 – Especialidades para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Cirurgia Geral, em Residência credenciada pela CNRM-MEC

ESPECIALIDADE	Nº VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1	2 anos
Cirurgia do Aparelho Digestivo	2	2 anos
Cirurgia Plástica	2	3 anos
Cirurgia Vascular	2	2 anos
Urologia	1	3 anos

4.5 – Área de Atuação para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Pediatria, em Residência credenciada pela CNRM-MEC

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO
Medicina Intensiva Pediátrica	2	2 anos

#### V – DAS PROVAS

5.1 – O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

5.2 – 1ª FASE - Constituída de:

5.2.1 – **Prova escrita para os candidatos às ÁREAS BÁSICAS e especialidades com ACESSO DIRETO (Peso 50)** composta por: 05 (cinco) questões dissertativas integradoras, baseadas em situações clínicas, com dados de contexto de saúde e de vida do paciente, voltadas à exploração da integração das dimensões biológicas, psicológicas e social e à exploração da integração básico/clínico e raciocínio clínico. 25 (vinte e cinco) questões de situações clínicas e epidemiológicas com uma questão de resposta curta, voltada à exploração do raciocínio clínico, considerando-se o diagnóstico, investigação diagnóstica e formulação do plano terapêutico e de cuidado para pacientes ou comunidade. Sendo 06 (seis) questões nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina Preventiva e Social, Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia. **Esta prova será realizada no dia 20 de dezembro de 2014, (sábado) e terá duração total de 4 horas. Local: Colégio Sagrado Coração de Jesus – Avenida Nelson Spielmann, 746 – Bairro: Centro, Marília – SP.**

5.2.2 – **Prova escrita para os candidatos às especialidades com exigência de PRÉ-REQUISITO em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou a área de atuação em Pediatria (Peso 90)**, composta por: 02 (duas) questões dissertativas integradoras baseadas em situações clínicas, com dados de contexto de saúde e de vida do paciente, voltadas à exploração da integração básico/clínico e raciocínio clínico. 28 (vinte e oito) questões de situações clínicas e epidemiológicas com uma questão de resposta curta voltada à exploração do raciocínio clínico, considerando-se o diagnóstico, investigação diagnóstica e formulação do plano terapêutico e de cuidado para pacientes ou comunidade. Sendo 24 (vinte e quatro) questões nas áreas específicas de **Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Pediatria** e 06 (seis) questões na área de **Medicina Preventiva e Social**. **Esta prova será realizada no dia 20 de dezembro de 2014, (sábado) e terá duração total de 4 horas. Local: Colégio Sagrado Coração de Jesus – Avenida Nelson Spielmann, 746 – Bairro: Centro, Marília – SP.**



5.2.3 – O CANDIDATO DEVE COMPARECER AO LOCAL DE PROVAS COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA. O PORTÃO DE ACESSO AO LOCAL DE PROVAS SERÁ FECHADO ÀS 13:45h. NÃO SERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, ADMITIDOS RETARDATÁRIOS. A PROVA TERÁ INÍCIO A PARTIR DAS 14:00h.

5.2.4 – O tempo mínimo de permanência na sala de exames é de duas horas.

5.2.5 – Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadoras, telefones celulares, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, receptor, gravador ou equipamentos similares), candidato que estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie. O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico, ou usando um dos itens especificados acima durante a prova, será automaticamente desclassificado.

5.2.5.1 – **Durante a realização da prova, o candidato poderá ser submetido a detector de metais.**

5.2.6 – É obrigatória a apresentação do original de um dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade – RG
- b) Carteira Nacional de Habilitação, com foto dentro do prazo de validade
- c) Passaporte, dentro do prazo de validade
- d) Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina

5.2.6.1 – Não serão aceitas cópias, protocolos e nem outros documentos além dos especificados. O candidato deverá vir munido de lápis preto, borracha e caneta azul ou preta.

5.2.7 – No caso de empate na 1ª fase da prova escrita para os candidatos às ÁREAS BÁSICAS e especialidades com ACESSO DIRETO, o critério adotado para desempate será:

- a) Maior pontuação na questão integradora da área de concentração da especialidade
- b) Maior idade (dia, mês, ano)

5.2.8 – No caso de empate na 1ª fase da prova escrita para os candidatos às especialidades com exigência de PRÉ-REQUISITO em Clínica Médica ou Cirurgia Geral e ÁREA DE ATUAÇÃO em Pediatria, o critério adotado para desempate será:

- a) Maior pontuação na somatória das questões integradoras
- b) Maior idade (dia, mês, ano)

5.2.9 – A lista dos candidatos convocados para a 2ª fase, **pelo número de inscrição ou RG do candidato, de acordo com a especialidade**, será divulgada pela internet no site <http://www.famema.br/residencia> às 12 horas do dia 19/01/2015.

5.3 – 2ª FASE

5.3.1 – O número de candidatos convocados para a 2ª fase obedecerá ordem decrescente de notas obtidas na 1ª fase de acordo com o quadro:

ÁREAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO	CONVOCADOS
ANESTESIOLOGIA	12
CIRURGIA GERAL	20
CLÍNICA MÉDICA	36
DERMATOLOGIA	6
INFECTOLOGIA	4
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	15
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	20
NEUROLOGIA	10
OFTALMOLOGIA	15
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	24
OTORRINOLARINGOLOGIA	6
PEDIATRIA	20
PSIQUIATRIA	12
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	10

ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA PRÉ-REQUISITO E ÁREA DE ATUAÇÃO	CONVOCADOS
CARDIOLOGIA	4
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	12
GERIATRIA	8
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	8
NEFROLOGIA	8
REUMATOLOGIA	8
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	8
CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	4
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	8
CIRURGIA PLÁSTICA	8
CIRURGIA VASCULAR	8
UROLOGIA	4

5.3.2 - Será realizada a **Análise e Arguição de Currículo** para os candidatos às especialidades com exigência de Pré-Requisito (**Peso 10**) em **CIRURGIA GERAL** e **Área de Atuação em PEDIATRIA** na Faculdade de Medicina de Marília – Unidade de Educação, Avenida José de Grande, 332 – Jd. Parati – Marília/SP., **dia 29/01/2015 às 8:30h (oito horas e trinta minutos)**

5.3.3 - Os candidatos deverão estar presentes no local designado obrigatoriamente às 08:30h, horário de Brasília, do dia 29/01/2015. Não será permitida, em hipótese **alguma**, a **entrada de candidatos nas salas após esse horário**.



5.3.4 - Será realizada **Análise e Arguição de Currículo** para os candidatos às **especialidades com exigência de Pré-Requisito (Peso 10) em CLÍNICA MÉDICA** na Faculdade de Medicina de Marília – Unidade de Educação, Avenida José de Grande, 332 – Jd. Parati – Marília/SP., **dia 30/01/2015 às 8:30h (oito horas e trinta minutos)**

5.3.5 - Os candidatos deverão estar presentes no local designado obrigatoriamente às 08:30h, horário de Brasília, do dia 30/01/2015. Não será permitida, em hipótese **alguma, a entrada de candidatos nas salas após esse horário.**

5.3.6 – **A documentação que acompanha o currículo deverá ser apresentada por cópia autenticada ou em originais mais uma cópia simples, no dia da análise e arguição do currículo da especialidade.** Na análise e arguição do currículo será utilizada a pontuação do quadro abaixo. Para as especialidades com pré-requisito, área de atuação, áreas básicas e acesso direto. **(Peso 10)**

<b><i>I. Proficiência de Línguas (máximo 1,00 ponto)</i></b>	
01 Língua	0,50 ponto
02 ou mais línguas	1,00 ponto
<b><i>II. Atividades Extracurriculares (Cursos, Jornadas, Simpósios, Congressos, Seminários, Integrantes de Ligas e Atividades Voluntárias) (máximo 2,00 pontos)</i></b>	
Até 10 atividades	1,00 ponto
Acima de 10 atividades	2,00 pontos
<b><i>III. Monitoria ou Estágios Oficiais (máximo 2,00 pontos)</i></b>	
Duração até 06 meses	0,50 ponto
Duração maior que 06 meses e até 12 meses	1,00 ponto
Duração maior que 12 meses e até 24 meses	1,50 pontos
Duração maior que 24 meses	2,00 pontos
<b><i>IV. Bolsa de Amparo à Pesquisa (cada 1,0 ponto) (máximo 2,00 pontos)</i></b>	2,00 pontos
<b><i>V. Trabalhos publicados em Revistas (cada 0,20 ponto) (máximo 1,00 ponto)</i></b>	1,00 ponto
<b><i>VI. Trabalhos Apresentados em Eventos (cada 0,10 ponto) (máximo 0,50 ponto)</i></b>	0,50 ponto
<b><i>VII. Trabalhos premiados em Eventos (cada 0,50) (máximo 0,50 ponto)</i></b>	0,50 ponto
<b><i>VIII. Outras Atividades: Atividades administrativas em Cursos, Jornadas, Congressos, Simpósios, Seminários, Ligas e Órgãos de representação de classe estudantil (cada 0,20 ponto) (máximo 1,00 ponto)</i></b>	1,00 ponto

5.3.7 – No período de 02/02 a 14/02/2015, conforme quadro abaixo *para os candidatos classificados na 1ª fase às áreas básicas e especialidades com acesso direto serão realizadas, EM CONJUNTO Análise de Currículo (Peso 10) e Prova Prática (Peso 40) baseada no OSCE (Exame Clínico Objetivo Estruturado) e Long Case (Avaliação Global do Paciente), com 05 (cinco) estações, abrangendo a avaliação de problemas práticos referentes às áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social respectivamente.*

**PROVA PRÁTICA E ANÁLISE DE CURRÍCULO**

DATA DA PROVA PRÁTICA E ENTREGA DO CURRÍCULO	ÁREAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO	NÚMERO DE CANDIDATOS CONVOCADOS	LOCAL
02/02/2015	Clínica Médica	20	<p align="center"><b>Laboratório Morfofuncional</b></p> <p align="center"><b>Faculdade de Medicina de Marília</b> <b>Av. Monte Carmelo, 800</b> <b>Marília – SP</b></p>
03/02/2015	Clínica Médica	16	
	Infectologia	4	
04/02/2015	Pediatria	20	
05/02/2015	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	10	
	Neurologia	10	
06/02/2015	Cirurgia Geral	20	
09/02/2015	Psiquiatria	12	
	Dermatologia	6	
10/02/2015	Anestesiologia	12	
	Otorrinolaringologia	6	
11/02/2015	Oftalmologia	15	
	Ortopedia e Traumatologia	4	
12/02/2015	Ortopedia e Traumatologia	20	
13/02/2015	Ginecologia e Obstetrícia	15	
	Medicina de Família e Comunidade	5	
14/02/2015	Medicina de Família e Comunidade	15	

5.3.8 – Os candidatos realizarão 05 (cinco) estações (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva), com avaliação através de escala de desempenho pré-estabelecida, dando ciência ao candidato, que deve assinar a referida escala ao término da estação. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem o escore de no mínimo 25% da estação em duas ou mais estações.

5.3.9 – Os horários de realização da 2ª fase (Prova prática e Análise de Currículo) serão constados nos respectivos editais de convocação, no site <http://www.famema.br/residencia>.

5.3.10 – Não será permitido o acesso do candidato ao local de provas após o horário publicado em Edital de convocação, seja qual for o motivo alegado.

5.3.11 – A prova prática será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos, conforme determina a Resolução CNRM nº 03/2011.

## VI – DOS RESULTADOS FINAIS

6.1 – *Para os candidatos às áreas básicas e especialidades com acesso direto* a nota final será obtida pela somatória da 1ª fase (prova escrita – Peso 50) e 2ª fase (prova prática – Peso 40 e análise de currículo – Peso 10)

6.1.1 – **Somente serão aprovados os candidatos que tenham participado de todas as fases do Processo Seletivo.**

6.1.2 – Se houver empate entre os candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior pontuação obtida na estação de concentração da especialidade da 2ª fase
- b) Maior nota na análise de currículo
- c) Maior idade (dia, mês, ano)

6.2 – *Para os candidatos às especialidades com exigência de Pré-Requisito em CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA e área de atuação em PEDIATRIA* a nota final será obtida pela somatória da 1ª fase (prova escrita – Peso 90) e 2ª fase (análise e arguição de currículo – Peso 10)

6.2.1 – **Somente serão aprovados os candidatos que tenham participado de todas as fases do Processo Seletivo.**

6.2.2 – Se houver empate entre os candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na análise e arguição de currículo
- b) Maior idade (dia, mês, ano)

6.3 – A listagem final dos classificados e convocados, identificados **pelo número de inscrição ou RG do candidato, de acordo com a ordem de classificação na especialidade**, será divulgada pela internet no site <http://www.famema.br/residencia> às 9 horas do dia **16/02/2015**. As notas das provas da 1ª fase, 2ª fase e nota final, poderão ser acessadas individualmente pelo candidato, utilizando seu CPF, no sistema de consulta de notas disponibilizado pelo internet no site <http://www.famema.br/residencia>

6.4 – É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação pela internet dos aprovados em todas as fases do processo seletivo.

6.5 – O prazo para interposição de recursos será de 48 horas, improrrogáveis a partir da:

- a) publicação do Edital **protocolar no Setor de Expediente da Faculdade de Medicina de Marília, situado à Avenida Monte Carmelo, 800, Marília – Estado de São Paulo no horário das 9:00h às 16:00h, até o dia 24/10/2014.**

- b) divulgação dos aprovados na 1ª fase **protocolar no Setor de Expediente da Faculdade de Medicina de Marília, situado à Avenida Monte Carmelo, 800, Marília – Estado de São Paulo no horário das 9:00h às 16:00h, até o dia 21/01/2015.**
- c) divulgação do resultado final **protocolar no Setor de Expediente da Faculdade de Medicina de Marília, situado à Avenida Monte Carmelo, 800, Marília – Estado de São Paulo no horário das 9:00h às 16:00h, até o dia 20/02/2015.**

6.6 – Será admitido um único recurso, por candidato para cada um dos eventos acima. O recurso deve ser protocolado no Setor de Expediente, situado à Avenida Monte Carmelo, 800, Bairro Fragata, Marília, Estado de São Paulo.

6.6.1 – O recurso deverá ser apresentando por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação e a opção da especialidade.

6.6.2 – Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo. O recurso apresentando fora do prazo não será aceito, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

6.6.3 – O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado de procuração simples, bem como documento de identidade do procurador.

6.6.4 – Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

## VII – DAS MATRÍCULAS

7.1 – Os classificados, conforme o limite de vagas por programa, deverão efetivar sua matrícula na Secretaria da Comissão de Residência Médica, Unidade de Educação da Faculdade de Medicina de Marília, situada à Avenida José de Grande, 332, Jardim Parati, Marília, São Paulo, **no dia 25/02/2015, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato.** Deverão apresentar cópias e originais dos documentos abaixo relacionados, apresentando-se no ato da matrícula:

- a) Certidão de conclusão do Curso Médico ou;
- b) Diploma de Graduação do Curso Médico devidamente registrado (uma cópia autenticada frente e verso) até o dia 31/03/2015;
- c) Carteira de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo. Os candidatos que concluíram o curso de Medicina no ano imediatamente anterior ao ato da matrícula deverão apresentar cópia do CRM-SP definitivo até 16 de julho do corrente ano; os candidatos que concluíram o curso de Medicina em anos anteriores devem apresentar o referido até 16 de abril de 2015 (duas cópias);
- d) Comprovante do certificado de que concluiu ou estará concluindo até o dia 28 de fevereiro de 2015, o Programa completo de Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Pediatria, em Serviço credenciado pela CNRM/MEC – Comissão Nacional de Residência Médica (uma cópia autenticada frente e verso);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (duas cópias);
- f) Cédula de Identidade – RG (uma cópia);
- g) Documento Militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (uma cópia);
- h) Título de eleitor com respectiva cópia de quitação eleitoral (uma cópia);
- i) Duas fotos 3X4 recentes;
- j) Comprovante de inscrição no INSS, que pode ser obtido no site: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadint/cadint.html> (uma cópia);
- k) Número de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato (cópia de documento emitido pelo banco contendo o número da conta);

- l) Carteira de vacinação (uma cópia);
- m) Cartão SUS, ou Sistema Cartão Nacional de Saúde que poderá ser feito em uma Unidade de Saúde mais próxima da residência do candidato, portando os seguintes documentos pessoais: RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento e número de PIS/PASEP (se tiver);
- n) Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – SP., sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);
- o) Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);
- p) Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);
- q) Ao candidato matriculado, que tenha sido convocado para prestar o Serviço Militar das Forças Armadas, será assegurada a vaga para o ano subsequente da Residência Médica, conforme Resolução nº 4 de 30/09/2011 da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica. Para tanto, o candidato deverá entregar à COREME – Comissão de Residência Médica da FAMEMA – Faculdade de Medicina de Marília, requerimento de trancamento de matrícula por apenas 01 (um) ano, juntamente com documento de convocação das Forças Armadas, até 30 dias consecutivos após o início da Residência Médica. O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento à COREME, até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar - ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica;
- r) Procuração simples, no caso de impedimento do candidato.

7.2 – Os residentes oficialmente matriculados iniciarão suas atividades no dia 02/03/2015 (segunda-feira).

7.3 – O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por 48 horas após o início do programa de Residência Médica será considerado abandono.

VIII – DO INTERESSE DE VAGA

8.1 – No período de **26/02 a 01/03/2015**, o candidato que estiver em lista de espera vaga/bolsa, não convocado para a matrícula em 1ª chamada, deverá declarar interesse por vaga que venha a ser ofertada, para continuar concorrendo às chamadas seguintes.

8.2 – **A declaração de interesse pela vaga deverá ser feita, exclusivamente on-line, a partir das 09:00h do dia 26/02/2015, até as 17:00h, horário de Brasília, do dia 01/03/2015.**

8.3 – A partir das 09:00h, horário de Brasília, do dia 02/03/2015, candidatos excedentes que preencheram a declaração de interesse, serão convocados para matrícula por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada no site <http://www.famema.br/residencia> onde constará o prazo para realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

- a) o candidato convocado para ocupar vaga não preenchida, **terá o prazo improrrogável de 48 horas**, a partir da data de divulgação da lista de convocados, para efetivar sua matrícula, **sob pena de perdê-la.**
- b) Se ocorrer(em) desistência(s) do(s) candidato(s) antes do decurso do prazo, de 48 horas, a COREME - Comissão de Residência Médica fará imediata convocação do(s) subsequente(s).
- c) As convocações de candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas, face à desistência de outros, serão feitas respeitando a data fixada pela CNRM.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina de Marília

Marília, 22 de outubro de 2014.

**Prof. Dr. PAULO ROBERTO TEIXEIRA MICHELONE**  
Diretor Geral